



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



PARECER JURÍDICO

Ao
Departamento de Licitações
Município de Brasil Novo-PA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023-PE

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise de Minuta de Edital e de Contrato, para **aquisição de urnas e serviços funerários, para manutenção do Benefício Eventual, auxílio Funeral da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Brasil Novo.** Foram apresentados ao processo PBS (Pedido de Bens e Serviços) realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Termo de Referência devidamente aprovado, pesquisa de mercado, verificação de saldo orçamentário, autorização de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cópia do ato de designação da pregoeira e equipe de apoio, autuação, minuta do instrumento convocatório e seus anexos incluindo minuta de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Lote**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre a pregoeira e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Para efeito da presente aquisição observar-se o enquadramento disposto no artigo 1º parágrafo único da **Lei nº 10.520/2002, e norma do Decreto Federal nº 10.024/2019.**

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, e gerenciará todos atos pertinentes ao Pregão.

Observo ainda, que o edital atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, além, é claro, do local, dia e horário para realização do certame.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A minuta de contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório,

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

DECISÃO

Ante o exposto opino favoravelmente ao pleito solicitado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brasil Novo-PA, 16 de novembro de 2023.

RICARDO BELIQUE
Assessor Jurídico
OAB/PA 16.911